PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.471 / 2018

Dispõe sobre denominação das ruas que compõem o Loteamento Residencial "Jardim Alvorada".

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 11/06/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas que compõem o Loteamento Residencial "JARDIM ALVORADA" passam a ter as seguintes denominações:

a) A atual rua (um) que tem seu início no prolongamento da Avenida João Carneiro Filho e término na Estrada Municipal (sem denominação), passa a denominar-se **Rua "ATÍLIO DIDONÉ";**

b) A atual rua 2(dois) que tem seu início na Avenida Miguel Mussa Saif e término na Estrada Municipal (sem denominação), passa a denominar-se **Rua "SÉRGIO DE GODOY";**

c) A atual rua sem denominação, divisa entre o Conjunto Habitacional "José Henrique Martins" e o Loteamento Residencial "Jardim Alvorada" passa a denominar-se **Rua "JOÃO CARLOS THEODORO".;**

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro das alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de junho de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18